

*PORTARIA CONJUNTA N.º 005/2015-TJ, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos feitos em tramitação nos sistemas “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, “Sistema de Automação da Justiça Eletrônico – e-SAJ” e “Processo Judicial Digital – PROJUDI” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando SETIC 033/2015, no qual o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte noticia a ocorrência de uma pane nos storages e servidores no dia 22 de março de 2015;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, no âmbito dos feitos em tramitação nos sistemas “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, “Sistema de Automação da Justiça Primeiro Grau (Versão 05)”, “Sistema de Automação da Justiça Eletrônico – e-SAJ” e “Sistema de Automação da Justiça Segundo Grau (versão 3)”, nos dias 23 e 24 de março de 2015.

Art. 2º Suspender os prazos processuais, no âmbito dos feitos em tramitação no sistema “Processo Judicial Digital – PROJUDI”, no dia 23 de março de 2015.

Art. 3º Serão acrescidos da quantidade de dias de indisponibilidade todos os prazos em curso nos sistemas referidos nos artigos anteriores.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá implantar a prorrogação objeto desta Portaria automaticamente nos feitos em tramitação nos referidos sistemas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Corregedor Geral de Justiça

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO